

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGEPOL DO DIA 13.09.2005

Às 19:30h do dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e cinco (2005), em Segunda chamada, às 19:30h, no Salão de Festas do Clube Social da entidade, onde se achavam presentes os membros do Conselho Diretor da AGEPOL, JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE, Presidente, HILDEBRANDO ALTURANO BATISTA, Vice Presidente, FRANCISCO CARLOS BARBSOA, Secretário, FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Diretor Financeiro, AMILTON DA SILVA PIRES, Diretor de Assistência Social, VENÍCIO ANTONIO MARTINS DA SILVA, Diretor Financeiro Adjunto, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, Diretor de Representantes Seccionais, ANTONIO FELIX DA LUZ, Diretor de Assistência ao Aposentado e Pensionista, HILDEBRANDO GONÇALVES DE MATOS, Diretor de Assistência ao Aposentado e Pensionista Substituto, e vários associados que assinaram a lista de presença, teve início a Assembléia convocada pelo Presidente de conformidade com o previsto nos Artigos 31/33 e inciso II do Artigo 37 do Estatuto Social, conforme publicação nos Classificados do Jornal de Brasília do dia 12.08.05, item 9-Convocações, página 6, e divulgação por intermédio de Informativo da AGEPOL encaminhado às residências dos sócios, para tratar dos seguintes assuntos: I - Aprovação do Regimento Interno; II - Aprovação do Código Eleitoral; III - Devolução da taxa extra de R\$ 60,00 (sessenta reais) pagas para aquisição do lote contíguo ao clube. Inicialmente foi procedida a leitura da ata da Assembléia anterior para ciência dos presentes. A seguir, o presidente teceu comentários sobre os itens objeto de deliberação da Assembléia. Prosseguindo, o Secretário fez a leitura do Código Eleitoral e do Regimento Interno propostos, os quais, conforme divulgação no Informativo, estiveram à disposição dos associados para consulta e sugestões no site www.agepol.cjb.net e no Clube Social, fazendo alguns esclarecimentos. Dada a palavra ao sócio RONALDO NASCIMENTO SANTOS, este propôs que no Código Eleitoral fosse modificado o teor do inciso I do Artigo 13 de: “I - Os associados que estiverem respondendo a Inquéritos Policiais, Processos Judiciais, Processos Administrativos ou que neles também tenham sofrido qualquer condenação, ou que estiverem sob investigação pela Comissão de Ética da AGEPOL; para “I - Os associados que tenham sofrido qualquer condenação transitada em julgado, ou que estiverem sob investigação pela Comissão de Ética da AGEPOL”; a proposta foi anotada para ser colocada em votação. O sócio HUGO DE SOUSA SILVA, propôs que no “caput” do Artigo 13 do Código Eleitoral fosse retirado o Presidente do Conselho Diretor e fosse mantido o impedimento apenas para o Presidente do Conselho Fiscal conforme previsto no inciso III do Artigo 66 do Estatuto. A proposta foi anotada para ser colocada em votação. Sobre o Regimento Interno, dentre os presentes o sócio RONALDO NASCIMENTO SANTOS, propôs a modificação do Artigo 34 de “terá que pagar uma taxa de readmissão correspondente a 05 (cinco) mensalidades.” para “terá que pagar uma taxa de readmissão correspondente a 01 (uma) mensalidade”, com a justificativa de que isto tornaria o reingresso mais atrativo aos que desejarem voltar a participar da Associação, propôs também que fosse retirado o inciso I do Artigo 35 “O Conselho Diretor, a requerimento do interessado, avaliará pedido de anistia da taxa de reingresso”, justificando que sua manutenção denota cunho pessoal que poderia redundar em favorecimento de outrem em detrimento da Associação, as propostas foram anotadas para ser colocadas em votação. O sócio VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, sobre o mesmo assunto propôs modificação do Artigo 34 a fim de que não fosse cobrada qualquer taxa no caso de reingresso, justificando que esta medida poderia favorecer a que antigos sócios retornem para a AGEPOL, a proposta foi anotada para ser colocada em votação. Sobre o item III da pauta de deliberação, como ficou decidido na última Assembléia que a Diretoria apresentaria três propostas para a devolução da taxa cobrada para compra do lote contíguo,

num total de R\$ 540,00, a fim de que o tema fosse decidido. Foi esclarecido, por intermédio do Diretor AMILTON que a devolução

da referida taxa somente se mostra possível neste momento, tendo em vista o aumento de 17% nos salários e conseqüente aumento na arrecadação mensal, e que, após estudos, chegou-se à conclusão que poderia ser reservado um valor mensal para contemplar 20 (vinte) associados inicialmente. A Diretoria apresentou as seguintes propostas para a devolução: I - devolução a 20 (vinte) associados inicialmente, mensalmente, por ordem de antiguidade, dentre os que permaneceram no quadro de sócios, sendo contemplados 10 (dez) sócios aposentados e 10 (dez) sócios ativos; II - devolução a 20 (vinte) associados inicialmente, mensalmente, por sorteio, sendo contemplados 10 (dez) sócios aposentados e outros 10 (dez) sócios ativos que permaneceram no quadro de sócios; III - devolução a 20 (vinte) associados inicialmente, mensalmente, por sorteio entre todos os sócios que permaneceram no quadro de sócios. Após discussão do tema com a participação de vários sócios, o sócio WELLINTON TORRES ANTUNES fazendo uso da palavra expôs que não concordava que este valor fosse devolvido aos associados, alegando que o número de beneficiados mensalmente é muito pequeno e que esta decisão acarretaria o comprometimento de recursos da associação durante um longo período de tempo, cerca de 08 anos, podendo, em determinado momento, inviabilizar a Administração da Associação. Propôs que o valor da devolução mensal, no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) fosse aplicado exclusivamente em obras necessárias na Associação, tendo o sócio HUGO concordado com a proposta e aclarado que os investimentos devem ser feitos tanto no Clube, quanto na sede em Aruanã-GO, sendo seguido por vários outros associados, a proposta foi anotada para ser colocada em votação. Após análises e discussões, o Presidente conclamou os presentes para que se sentassem e se acalmassem a fim que se procedesse à votação dos assuntos postos para deliberação. Primeiramente foi colocada em votação o item III - devolução da taxa de 09 (nove) parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais) juntamente com a proposta do sócio WELLINTON, da seguinte forma: 1 - teria que haver devolução (sim ou não), 2 - a forma de devolução exclusivamente em obras na Associação (sim ou não). A Assembléia, de acordo com o previsto no inciso I do Artigo 30 do Estatuto Social, decidiu de forma unânime que o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais, da arrecadação da Associação, relativo à devolução da taxa referida, será aplicado exclusivamente em obras na Associação, para tal o presidente abrirá uma conta específica para os depósitos, e ainda, que a primeira obra a ser implementada será a construção do bar das piscinas, e que as demais obras eleitas, uma após outra, serão a seu tempo divulgadas em Informativos da Associação objetivando o acompanhamento por todos. A seguir foi colocado em votação o item I da pauta: a aprovação do Regimento Interno com as seguintes propostas de modificação: I - o Artigo 34 passa a seguinte redação “Para retornar aos quadros da Associação aquele que voluntariamente se desassociar terá que pagar uma taxa de readmissão correspondente a 01 (uma) mensalidade” e a retirada do inciso I do Artigo 35: “O Conselho Diretor, a requerimento do interessado, avaliará pedido de anistia da taxa de reingresso”; II - modificação do Artigo 34 a fim de que não fosse cobrada qualquer taxa no caso de reingresso. A Assembléia por maioria absoluta decidiu pela aprovação do Regimento Interno com a modificação proposta no item I, ou seja, o Artigo 34 passa a seguinte redação: “Para retornar aos quadros da Associação aquele que voluntariamente se desassociar terá que pagar uma taxa de readmissão correspondente a 01 (uma) mensalidade”; e o Artigo 35 passa a vigorar sem o inciso I, que foi suprimido. Continuando foi colocada em votação o item II da pauta: a Aprovação do Código Eleitoral, tendo inicialmente, antes da colocação das propostas, o sócio RONALDO retirado a sua proposta de modificação do inciso I do

Artigo 13, ficando apenas a proposta do sócio HUGO, ou seja, que no “caput” do Artigo 13 do Código Eleitoral fosse retirado o Presidente do Conselho Diretor e fosse mantido o impedimento apenas para o Presidente do Conselho Fiscal, conforme previsto no inciso III do Artigo 66 do Estatuto. Colocada em votação a Assembléia decidiu, por maioria absoluta, pela aprovação do Código Eleitoral com a modificação proposta, ou seja, o Artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação: “São impedidos de concorrer às eleições para Presidente do Conselho Fiscal: I - Os associados que estiverem respondendo a Inquéritos Policiais, Processos Judiciais, Processos Administrativos, ou que neles também tenham sofrido qualquer condenação, ou que

estiverem sob investigação pela Comissão de Ética da AGEPOL; II - Os sócios com menos de 18 (dezoito) meses de admissão nos Quadros das Carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal e no Quadro de Apoio da Polícia Civil do Distrito Federal; III - O sócio que não tiver definitivamente aprovadas as suas contas referentes ao exercício de cargo público ou privado; IV - O sócio que houver lesado o patrimônio de qualquer entidade pública ou privada”. Estiveram presentes os associados: JOSÉ CLODONIR LIRA DA ROCHA, mat. 6.83-5, INOCÊNCIO CORDEIRO DA SILVA, mat. 1774-4, VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, mat. 26.453-9, ANTONIO MORAIS, mat. 34.177-0, NEUTON O COSTA, mat. 20.822-1, ADELSON VIEIRA LOPES, mat. 39.532-3, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 11.231-3, FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, mat. 7.413-6, RONANDO NASCIMENTO SANTOS, mat. 24.091-5, OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 19.107-8, NELIO DE SOUZA PEREIRA, mat. 25.513-0, ALAIDES NASCIMENTO DOS AJNOS, mat. 19.738-6, HUGO DE SOUSA SILVA, mat. 22.548-7, IVAN VERON DO NASCIMENTO, mat. 21.026-9, ADEMOVALDO FERREIRA DA COSTA, mat. 19.290-2, WASHINGTON DA CONCEIÇÃO, mat. 22.949-0, CRISTIANO JARDIM DE GUSMÃO, mat. 57.462-7; WELLINGTON TORRES ANTUNES, mat. 34.470-2, CARLOS A CABRAL FONSECA, mat. 27.547-7, e ADÃO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 24.510-0. A seguir o Presidente determinou a transcrição na íntegra do Regimento Interno e do Código Eleitoral aprovados pela Assembléia geral, seguidas das assinaturas do Presidente e do Secretário Geral. Nada mais havendo a consignar foi encerrada a reunião às 23:10h. Eu, Francisco Carlos Barbosa, Secretário Geral a lavrei.

Presidente: _____

Secretário-Geral: _____